LEI Nº 478

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$286.245,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, Sr. Dorvalino Vitório Cavasini, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante de Cr$286.245,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinados a cobertura da seguinte dotação:

0200 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
0201 Gabinete do Prefeito
02013070022 Funcionamento e manutenção do Gabinete do Prefeito
3192 Despesas de Exercícios Anterior Cr$ 92.945,00
0800 AUTÔNOMOS DNER
0801 Setor Rodoviário Municipal
080116885322.12 Manutenção e funcionamento do setor Rodoviário
3192 Despesas de Exercícios findos Cr$ 13.300,00
3280 Pasep Cr$180.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura de crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a deduzir a seguinte dotação orçamentária vigente:

9999999999-99 Reserva de Contingência:

Reserva de Contingência Cr$286.245,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 02 de janeiro de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Adm.